



PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

SESI E SENAI-DR/PA

Construímos com Valores!

SESI SENAI

PELO FUTURO DO TRABALHO

Diretoria e Superintendência

José Conrado Azevedo Santos

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA

Diretor Regional do SESI-DR/PA

Dário Antônio Bastos de Lemos

Diretor Regional do SENAI-DR/PA

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

Raphael de Paiva Barbosa

Diretor de Operações Integradas SESI e SENAI-DR/PA

Agostinho Alencar Martins

Diretor Administrativo do SENAI-DR/PA

Aderson do Carmo Braga Pessoa

Diretor Administrativo do SESI-DR/PA

Comitê de Compliance SESI e SENAI

Heloísa Fernandes de Mendonça

Gerente de Compliance SESI e SENAI- DR/PA

Andréa Cristina Araújo de Menezes

Gerente de Gestão de Pessoas do SENAI-DR/PA

Daise Ely Lameira da Silva

Gerente de Gestão de Pessoas do SESI-DR/PA

Fernando de Moraes Vaz

Gerente Jurídico

Rosana Calderaro Alvares

Ouidora SESI e SENAI- DR/PA

Anderson de Oliveira Paulo

Gerente de Planejamento e Orçamento do SESI e SENAI-DR/PA

Lucas Medeiros da Silveira

Gerente de Relacionamento de Mercado

Compromisso Institucional

Somos continuamente estimulados por nossos Valores: valorização das pessoas e comprometimento; ética e transparência; satisfação do cliente; oportunidades iguais para todos e excelência operacional.

Confiamos que essas crenças e atitudes determinem nossas ações para favorecer o desenvolvimento do capital humano dentro e fora do Sesi e do SENAI-DR/PA e fortaleçam nossas relações de negócios, e é, com absoluta certeza sobre nossos Valores, que afirmamos que nossas ações e relações sempre serão conduzidas seguindo comportamentos éticos, íntegros e transparentes.

Como parte concreta das ações de integridade que acreditamos, o Sesi e o SENAI-DR/PA vêm, continuamente, desenvolvendo ações de **Compliance** que compreendem princípios, políticas e procedimentos, o que fundamenta nosso compromisso formalmente registrado com questões que dizem respeito diretamente a nossa reputação e valor de nossa imagem.

Desta forma, pelo exemplo de todos que compõem a Direção do Sesi e do SENAI-DR/PA estimulamos nossa força de trabalho a desempenhar uma gestão socialmente responsável, criando um ambiente favorável aos negócios sustentáveis e ao desenvolvimento humano.

Nosso compromisso é desenvolver serviços e projetos que impactam positivamente na indústria paraense, fruto de um ambiente organizacional que respeita à dignidade humana e os valores sociais, garantindo a aplicação e condução ética dos negócios e relações.



Dário Antônio Bastos de Lemos

Diretor Regional do SENAI- DR/ PA
Superintendente Regional do Sesi- DR/PA



José Conrado Azevedo Santos

Presidente da FIEPA
Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA
e do SENAI-DR/PA
Diretor Regional do Sesi-DR/PA

Sumário

1.	Introdução	5
2.	Programa de Compliance	6
2.1	Contexto do Programa no Sistema.	6
2.2	A Governança do Programa de Compliance ...	7
2.3	Componentes do Programa de Compliance SESI e SENAI - DR/PA).	10
	I - Suporte da Alta Direção	10
	II - Processos.....	11
	III - Avaliação de Riscos.	12
	IV- Integridade.	12
	V- Treinamento e Comunicação	14
3.	Documentos do Programa de Compliance	15
4.	Abrangencia e Aplicação.....	15
5.	Indicadores do Programa.....	15

1. Introdução

O Programa de *Compliance* do Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Pará, estabelece estruturação e diretrizes com o objetivo de reger as ações voltadas à conformidade dos processos e condutas de integridade tendo como objetivos precípuos:

I - Estabelecer um conjunto de normas a serem seguidas pelo Departamento Regional do SESI e do SENAI-DR/PA para assegurar o cumprimento do total arcabouço jurídico, maior transparência e conformidade no desenvolvimento dos Objetivos Estratégicos;

II - Prevenir a ocorrência de atos ilícitos no âmbito de suas atuações (práticas de corrupção, fraudes, desvios de recursos, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, etc.), evitando não só prejuízos financeiros como também danos à imagem e reputação das entidades e de seus gestores; e

III - Motivar que as ações de gestão sejam realizadas de forma sistemática e contínua, no desenvolvimento dos padrões de integridade e ética de todos os seus colaboradores, terceiros e da sociedade na qual estão inseridos.

2. Programa de *Compliance* do SESI e do SENAI-DR/PA

2.1. Contexto do Programa no Sistema

No contexto das práticas de *compliance* que SESI e SENAI-DR/PA estão inseridos, compreendemos que os marcos organizacionais tiveram contribuição de algumas orientações dos órgãos de controle externo que desde 2016 recomendam ao Sistema S a melhora de seus processos de integridade e relacionamento com terceiros. No ano de 2014, tanto o SESI e quanto o SENAI – DR/PA, possuíam setores que, originalmente, tinham competências para garantir segurança no controle interno. Já em 2018, ocorrera um movimento de integração dos processos que culminou na definição onde o Controle Interno atuaria, ou seja, na verificação dos processos alinhados às normas e à gestão de riscos bem como apoiaria as áreas de integridade e transparência.

Em meados de 2019, no âmbito nacional, emitiram-se as Resoluções CN-SENAI nº 18/2019 e CN-SESI nº 48/2019, que sugeriram a adoção de programas de *compliance* em todos os Departamentos Regionais, fato este que culminou na criação da Gerência de *Compliance* SESI e SENAI em dezembro daquele ano, cujas atribuições são: auxiliar a administração no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, fornecendo análises, apreciações e recomendações sobre as atividades examinadas. Em sendo uma Gerência Integrada possui competência para avaliar a fidedignidade, adequação e aplicação dos controles internos do SESI e do SENAI – DR/PA, contribuindo para a descrição de processos e procedimentos garantindo a organização dos documentos.

No tocante a verificação da regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, as entidades possuem contratadas empresas especializadas em auditoria de demonstrações contábeis conforme recomendado pelo Tribunal de Contas da União.

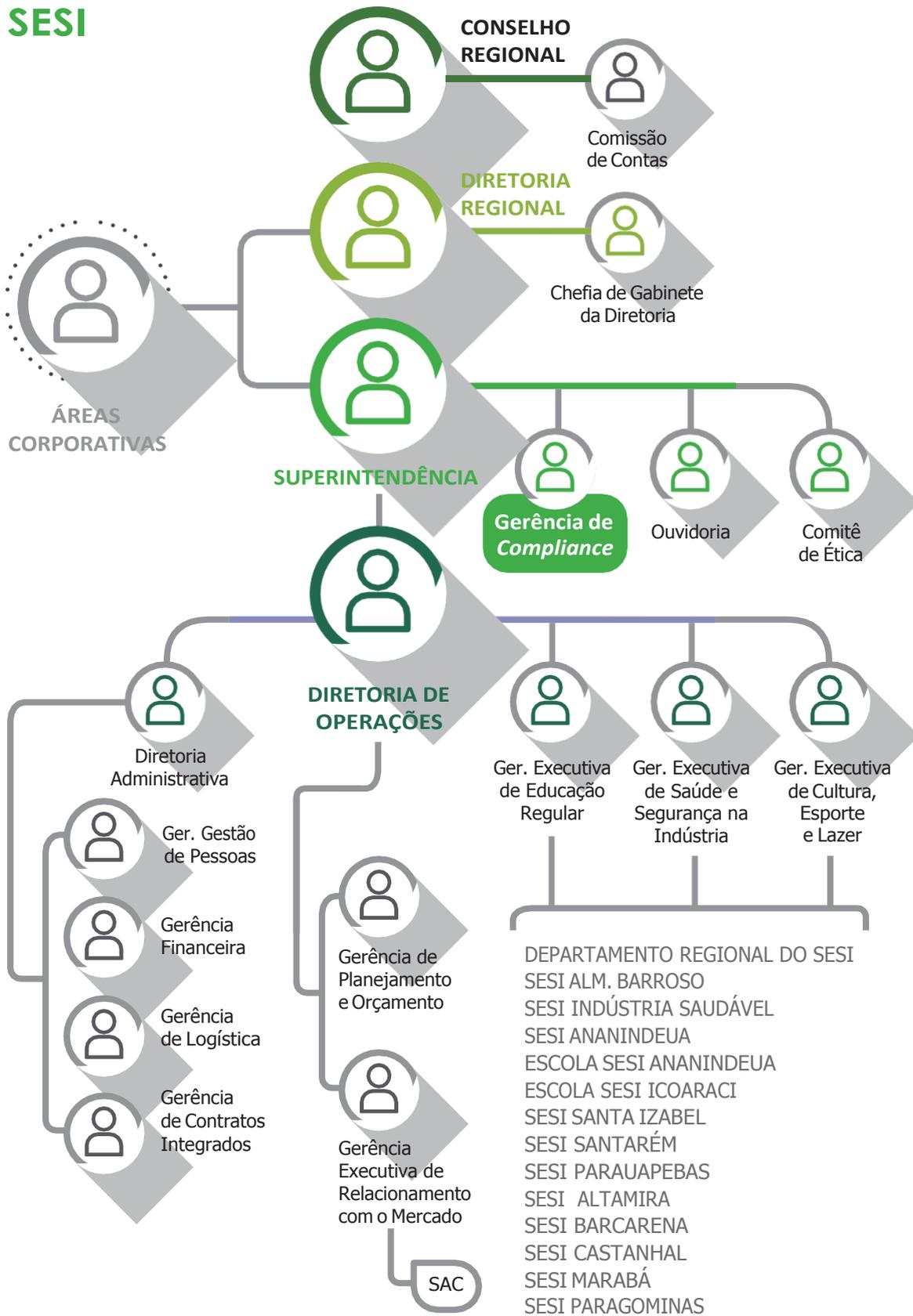
Por fim, o presente Programa agrega toda a estrutura já desenvolvida pelo SESI e SENAI - DR/PA nos últimos anos, consolidando práticas, revisando e inovando processos, trazendo a organização um ambiente de maior controle e transparência.

2.2. A Governança do Programa de Compliance

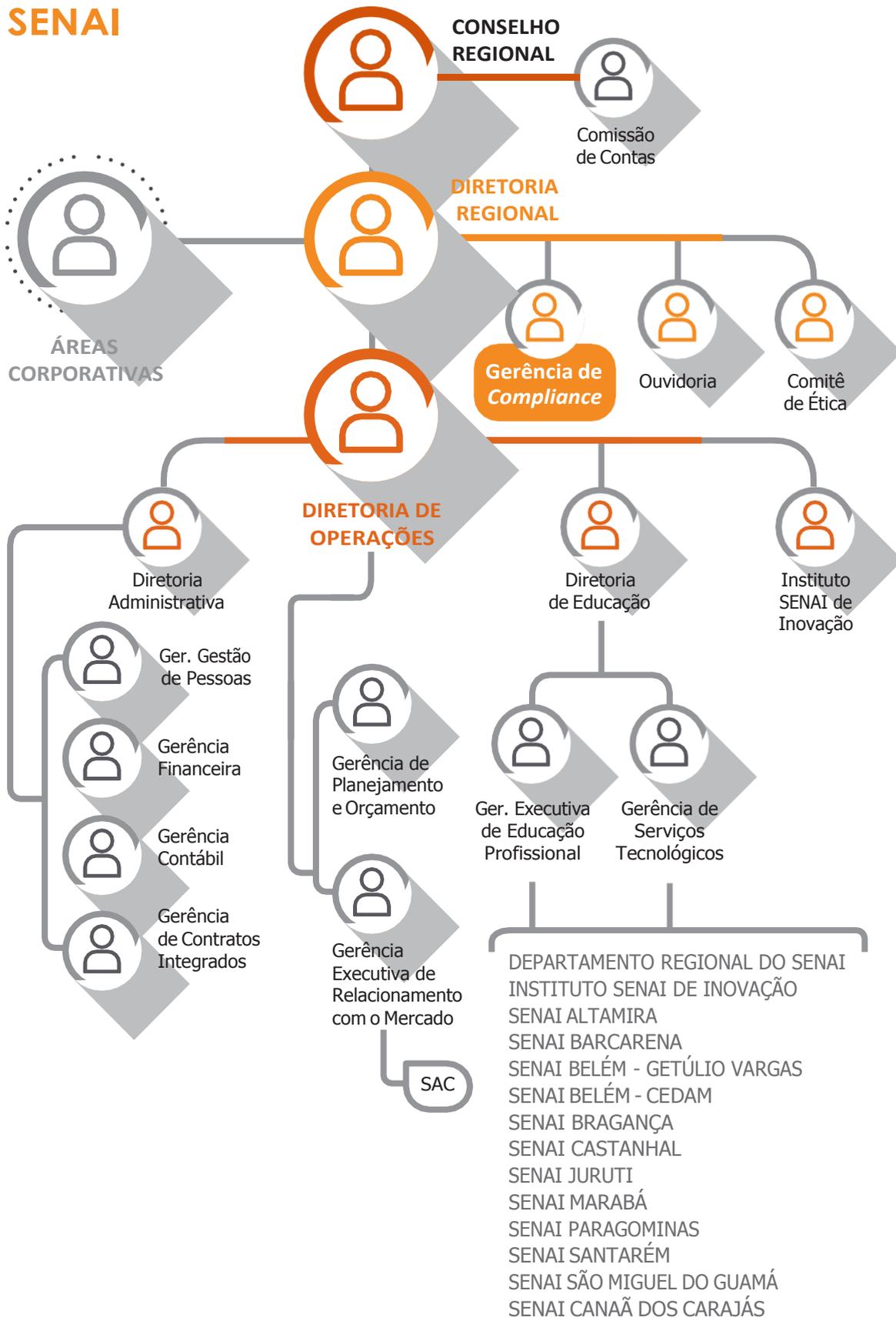
A responsabilidade direta e executiva do Programa de *Compliance* é da Gerência de *Compliance* Integrada criada, conforme citado anteriormente, em dezembro de 2019.

Segundo demonstrado nos organogramas abaixo, a Gerência de *Compliance* está ligada diretamente à Superintendência do SESI - DR/PA e a Diretoria Regional do SENAI - DR/PA, o que lhe concede independência e acesso direto aos órgãos de direção executiva de ambas entidades.

Organograma SESI



Organograma SENAI



A Governança do Programa de *Compliance* possui em sua estrutura o **Comitê de Gestão de *Compliance***, de caráter consultivo, que tem o objetivo de alinhar, promover, monitorar e validar as estratégias e ações do Programa de *Compliance* bem como auxiliar a gestão no desenvolvimento de seus objetivos dando apoio a Gerência de *Compliance* no monitoramento dos componentes do Programa.

São componentes do **Comitê de Gestão de *Compliance*** representantes dos seguintes setores conforme Portaria nº 005/2020:

- I - Gerência de *Compliance*
- II - Gerência Executiva de Gestão de Pessoas do SENAI
- III - Gerência de Gestão de Pessoas
- IV - Gerência Jurídica
- V - Gerência de Planejamento e Orçamento
- VI - Gerência de Relacionamento com o Mercado
- VII - Ouvidoria do SESI e SENAI

2.3. Componentes do Programa de *Compliance* SESI e SENAI - DR/PA

O **Programa de *Compliance*** foi estruturado para garantir o atendimento de seus objetivos e está alicerçado nos seguintes componentes:



I - Suporte da Alta Direção

A Alta Direção do SESI e do SENAI - DR/PA estão comprometidas e envolvidas diretamente com o Programa de *Compliance* e suas ações são sempre pautadas no seu fiel cumprimento. No SESI e SENAI - DR/PA os

gestores são os que garantem e asseguram a confiança e a efetividade do nosso Programa agindo sempre segundo valores constantes ao **Código de Conduta Ética**.

O **Compromisso Institucional** dos dirigentes principais das duas entidades que abre este documento formaliza e garante o suporte fundamental da Alta Direção ao Programa de *Compliance*, e que demonstra em sua plena convicção que, com seus exemplos, as duas instituições buscarão sempre promover uma cultura baseada na ética, integridade, probidade e transparência.

II - Processos

O SESI e SENAI – DR/PA passaram a integrar seus processos de trabalho, promovendo uma atuação eficiente em cumprimento dos objetivos estratégicos da Organização, dessa forma, a integração das áreas de qualidade e controle interno promoveu maior rapidez em atendimento do *compliance* das casas.

Por meio das ferramentas de gestão por processos o Programa de *Compliance* do SESI e SENAI – DR/PA é sistematicamente avaliado e tem o processo coordenado pela Gerência de *Compliance* com apoio das diversas áreas envolvidas. Os resultados das ações de monitoramento e avaliação servem de base para a atualização constante do Programa e passam pela análise crítica pela Alta Direção com a finalidade de aperfeiçoamento constante.

Processo *Due Diligence*

Destaca-se como um dos processos fundamentais nas entidades, que as relações com terceiros são avaliadas previamente, de forma a se verificar os riscos de *compliance* resultantes dos processos de negócio e de aquisição de bens e serviços. Neste sentido, as entidades estabeleceram práticas para avaliar a conveniência ou não sobre os negócios, seguindo parâmetros pré-estabelecidos como o valor da contratação ou aquisição, natureza do serviço contratado, entre outros mecanismos.

III - Avaliação de Riscos

A gestão de riscos é uma prática presente no gerenciamento das atividades do SESI e do SENAI -DR/PA uma vez que é considerada fundamental para a prevenção de atos ilícitos (assim como outros riscos diversos), e está ligada intrinsecamente com a gestão por processos.

Riscos de *Compliance* são aqueles que geram perda financeira ou atingem a reputação/imagem das entidades em face do resultado da falha de cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta ética e de políticas e procedimentos internos. Desta forma, fraudes, conluíus, desvios, corrupção e crimes cibernéticos são exemplos de riscos de *compliance*.

Como processo definido pela Política de Riscos Corporativos SESI e SENAI - DR/PA esses riscos são acompanhados e tratados bem como são sistematicamente reavaliados por meio do acompanhamento de indicadores e têm como objetivo garantir a conformidade com as boas práticas estabelecidas e almejadas pelas entidades.

A Política também definiu a utilização do padrão ISO 31.000:2018 para a avaliação dos riscos de *compliance*.

IV - Integridade

Uma postura íntegra espera que as pessoas façam o que é certo mesmo que não estejam sob vigilância. Sabe-se também que nesse ambiente se desenvolvem as relações humanas, considerando o trabalho interno e o relacionamento com terceiros por isto permeia a condução de equipes e define as responsabilidades de cada um na hierarquia organizacional.

Códigos de Conduta Ética

Os Códigos de Conduta Ética são documentos que estabelecem diretrizes, princípios éticos condutas e comportamentos cobrados dos conselheiros, dirigentes, funcionários, sociedade, clientes, fornecedores, meios de comunicação, organizações, lideranças políticas e ainda instituições do Estado, orientando

sempre como devem agir e se comportar. As diretrizes e condutas nele determinados asseguram que os comportamentos e atitudes sejam sempre corretos e éticos.

Os Códigos de Conduta Ética do SESI e do SENAI – DR/PA devem ser considerados por todos os empregados efetivos ou temporários, estagiários, aprendizes ou terceiros em todas as esferas (institucional, administrativa e comercial) e em todos os níveis hierárquicos, sem qualquer distinção entre eles.

Qualquer ato, ação, omissão ou desvio de comportamento que atente contra as determinações dos Códigos de Conduta Ética é suscetível à denúncia e está passível à atuação dos Comitês de Ética do SESI e do SENAI - DR/PA.

Compete aos Regulamentos de Pessoal do SESI e SENAI – DR/PA determinarem as obrigações e responsabilidade de cada infrator, conferindo capítulo às medidas disciplinares que os Códigos de Conduta Ética fazem referência e que são aplicadas de acordo com a natureza da infração.

Canais de Comunicação

O Programa de *Compliance* disponibiliza canais de comunicação para tratar das violações de *Compliance*, principalmente, contra os Códigos de Conduta Ética, ou ainda de outros fatos ou comportamentos considerados inadequados. Os canais estão à disposição de toda a entidade e público externo.

São nossos canais de comunicação: a Ouvidoria SESI e SENAI, o Comitê de Ética do SESI e o Comitê de Ética do SENAI e o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC SESI e SENAI que recebem a ocorrência de denúncias de forma identificada, sendo garantindo sempre o sigilo das informações do denunciante, e são responsáveis pelo tratamento das informações.

Os canais podem ser acessados pelo Portal da Transparência, pelo e-mail, telefone ou de forma presencial.

V - Treinamento e Comunicação

Todos os colaboradores são constantemente capacitados de forma a conhecer e permanentemente praticar o que se espera deles. De nada adianta a produção de documentação ligada a *Compliance* se as pessoas envolvidas não conhecerem, de fato, o que foi estabelecido.

Assim, para assegurar que todos saibam os preceitos éticos do SESI e SENAI-DR/PA, as Gerências de Gestão de Pessoas do SESI e do SENAI-DR/PA, com o apoio sistemático da Gerência de *Compliance*, são responsáveis pelos treinamentos periódicos e sistemáticos que buscam instruir, divulgar e testar o nível de conhecimento acerca das diretrizes de *Compliance* das duas organizações.

É obrigação de todo colaborador ter conhecimento do Código de Conduta Ética de sua organização.

Igualmente, ações de comunicação, sistemáticas e perenes, são realizadas de forma a nunca deixar arrefecer a importância dos comportamentos éticos que o SESI e o SENAI-DR/PA desejam firmar como parte importante da sua cultura organizacional.

É fundamental destacar que o Programa de *Compliance* do SESI e SENAI-DR/PA atende integralmente a legislação nacional, especialmente ao Decreto Federal nº 8.420/2015, no que tange aos requisitos especificados no seu Art. 42, que determina os parâmetros de "existência e aplicação" de avaliação dos programas de integridade (*Compliance*).

3. Documentos do Programa de *Compliance*

Fazem parte da estrutura documental específica do **Programa de *Compliance* do SESI e SENAI - DR/PA** os seguintes documentos:

- I. Códigos de Conduta Ética do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA;
- II. Compromisso Institucional da Alta Gestão;
- III. Regulamentos de Pessoal do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA;
- IV. Política de *Due Diligence*;
- V. Instrução de Serviço Conjunta da Gerência de *Compliance*.

4. Abrangência e Aplicação

A **Política de *Compliance* do SESI e SENAI-DR/PA**, descrita de forma sintética neste instrumento, deve ser de conhecimento geral e de aplicação igual e irrestrita por e para todos os membros do SESI e do SENAI – DR/PA, independentemente das funções ou posições hierárquicas ocupadas, inclusive, no que aplicável, a todos os terceirizados, que devem obedecer e cumprir as diretrizes aqui dispostas.

5. Indicadores do Programa

O Diagnóstico do Programa dar-se-a pela avaliação sistêmica nos seguintes eixos:

- I. Liderança e Comprometimento da Alta Direção
- II. Riscos e Monitoramento
- III. Códigos, Políticas e Procedimento
- IV. Comunicação e Treinamento
- V. Canais de Denúncia e Apuração



SESI SENAI

PELO FUTURO DO TRABALHO

www.sesipa.org.br

  sesipara

www.senaipa.org.br

  senaipara